



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO

EDITAL Nº 007/2022

A coordenadora do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO – LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas aprovada pelo processo 23065.028458/2022-97, relativas ao ano de 2022, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 Das bolsas

1.1 A bolsa objeto desse edital terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério do LCCV, enquanto o Projeto Gestão estiver vigente.

1.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

1.3 Os candidatos selecionados serão avaliados regularmente pelos seus coordenadores tomando por base os planos de trabalho que visam o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional dos alunos selecionados.

1.4 A bolsa terá início previsto para a data de **01/11/2022**.

2 Das Vagas

2.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para início imediato das atividades, sendo:

2.1.1 Uma vaga para atividades da bolsa no turno da manhã;

2.1.2 Duas vagas para atividades da bolsa no turno da tarde.

2.2 Os alunos classificados e não selecionados, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas para início imediato, constituirão cadastro de reserva.

3 Dos Requisitos

3.1 Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de **Ciências da computação, Engenharia da computação, Sistemas de Informação, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Ambiental ou Engenharia do Petróleo** da UFAL;

3.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da bolsa;

3.3 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica, seja ela de pesquisa, extensão ou permanência;

3.4 Ter, ao término do processo seletivo, pelo menos 600 (seiscentas) horas de curso a concluir;

4 Do plano de atividades

4.1 Os alunos selecionados desempenharão as seguintes atividades:

4.1.1 Gerenciamento de Hipervisores:

4.1.1.1 Instalação e configuração de hipervisores;

- 4.1.1.2 Auxiliar no provisionamento dos recursos de hardware disponíveis para as aplicações dos diversos projetos do LCCV;
- 4.1.1.3 Criação, configuração e monitoramento de máquinas virtuais;
- 4.1.1.4 Manutenção e acompanhamento do funcionamento adequado do hardware.
- 4.1.2 Gerenciamento de Storages:
 - 4.1.2.1 Monitoramento de espaço disponível;
 - 4.1.2.2 Gerenciamento da conexão com os hipervisores;
 - 4.1.2.3 Manutenção e acompanhamento do funcionamento adequado do hardware.
- 4.1.3 Instalação, configuração, monitoramento e documentação de serviços:
 - 4.1.3.1 Firewall;
 - 4.1.3.2 DNS;
 - 4.1.3.3 VPN;
 - 4.1.3.4 Servidores Web;
 - 4.1.3.5 Proxy;
 - 4.1.3.6 Monitoramento da rede;
 - 4.1.3.7 Outros.
- 4.1.4 Gerenciamento, configuração, monitoramento e documentação de ativos de rede:
 - 4.1.4.1 Switches;
 - 4.1.4.2 Roteadores;
 - 4.1.4.3 Access Points;
 - 4.1.4.4 Câmeras IP;
 - 4.1.4.5 Telefones IP;
 - 4.1.4.6 Controles de acesso;
 - 4.1.4.7 Impressoras de rede;
 - 4.1.4.8 Nobreaks gerenciáveis.
 - 4.1.4.9 Outros.
- 4.1.5 Suporte a usuários:
 - 4.1.5.1 Atendimento e suporte aos usuários do LCCV/CTEC.
- 4.1.6 Manutenção de hardware:
 - 4.1.6.1 Acompanhamento e manutenção preventiva/corretiva dos computadores do LCCV/CTEC;
 - 4.1.6.2 Auxiliar no gerenciamento da infraestrutura física do datacenter do LCCV: controle de acesso, rede elétrica, nobreaks, refrigeração, organização, documentação e segurança;
 - 4.1.6.3 Zelar pelo pleno funcionamento dos laboratórios de informática de LCCV/CTEC: acompanhamento e manutenção preventiva/corretiva.
- 4.1.7 Tratamento de incidentes de segurança:
 - 4.1.7.1 Auxiliar na abertura e acompanhamento de chamados relacionados a incidentes de segurança nas instâncias competentes;
 - 4.1.7.2 Auxiliar no diagnóstico de problemas e tratamento de incidentes de segurança de rede no LCCV;
 - 4.1.7.3 Auxiliar no registro e documentação de incidentes e soluções.
- 4.1.8 Gerenciamento de recursos:

4.1.8.1 Auxiliar no gerenciamento da alocação de endereços IPs públicos e privados e portas entre as aplicações e serviços do LCCV;

4.1.8.2 Auxiliar no gerenciamento da alocação de memória principal, núcleos de processamento e de armazenamento, físico e virtual, entre as aplicações e serviços do LCCV;

4.1.8.2 Auxiliar no gerenciamento e execução de cópias de segurança dos dados dos servidores físicos e virtuais do LCCV.

4.1.9 Desenvolver pesquisas, sob orientação, e publicá-las anualmente em formato de resumo na Reunião Anual de Avaliação do LCCV (RAA).

5 Das inscrições

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMKiW6NFkqTqJ8vPaZzR2JfB2sGXfzdgo4hjOa_HcO1pI9sg/viewform, no período de **04/10/2022 a 12/10/2022**.

5.1.1 Preencha, cuidadosamente, todos os campos do formulário;

5.1.2 Anexe o histórico analítico em formato pdf;

5.1.3 Ao finalizar o preenchimento do formulário, clique em "Enviar";

5.1.4 Uma vez enviado, surgirá na tela o formulário no formato de impressão. Salve uma via e a mantenha sob sua guarda.

5.2 Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso.

5.3 O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

5.4 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

5.5 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será executado obedecendo às seguintes etapas:

6.1.1 **Inscrições: de 04 a 12 de outubro de 2022.**

6.1.2 **Homologação das inscrições: 14 de outubro de 2022.**

6.1.2.1 A lista dos alunos com as inscrições homologadas e aptos a realização da entrevista, bem com o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2022>;

6.1.3 **Entrevista: de 17 a 19 de outubro de 2022.**

6.1.3.1 O critério para a seleção dos candidatos será apenas o desempenho na entrevista.

6.1.4 **Resultado final: 26 de outubro de 2022.**

6.1.4.1 A lista dos alunos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2022>.

7 Do Orçamento

7.1 Fonte de recursos: 150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação (8150262310).

7.2 Ação orçamentária: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

7.3 Teto orçamentário: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos Reais).

8 Das Disposições Gerais

8.1 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas.

8.1.1 Caso o candidato receba outra bolsa e opte pela do LCCV, deverá apresentar pedido de desligamento da bolsa anterior.

8.2 Ao final do processo seletivo, todos os candidatos classificados para a fase de entrevistas que não foram selecionados formarão cadastro de reserva para eventuais substituições de bolsistas com o mesmo perfil das vagas ofertadas.

8.3 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão designados a um orientador que os auxiliará no desenvolvimento de um plano de trabalho condizente com a área do projeto no qual o mesmo será alocado.

8.4 Os candidatos selecionados deverão indicar conta-corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da bolsa.

8.4.1 Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da conta - corrente ou poupança;

8.4.2 Os dados bancários dos candidatos deverão estar atualizados no SIGAA e condizentes com os dados indicados no caput, sob responsabilização dos candidatos em caso de divergências.

8.5 Cada aluno selecionado deverá possuir um orientador e desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado ao projeto no qual o mesmo foi alocado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LCCV, caso descumpra as atividades previamente descritas.

8.6 O bolsista se compromete a desempenhar com eficiência e responsabilidade o plano de atividades discriminado no item 4 deste edital.

8.7 Será realizado controle de frequência dos bolsistas e esse controle será cadastrado no módulo de bolsas do SIPAC e fará parte dos processos mensais de pagamento de bolsa.

8.8 A inscrição para o processo seletivo em foco implica a aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes neste edital.

8.9 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

8.9.1 Automaticamente, ao término do prazo de vigência do presente termo ou conclusão das atividades do bolsista previstas no projeto;

8.9.2 Automaticamente, ao término do seu curso de graduação;

8.9.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

8.9.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

8.9.5 Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital;

8.9.6 Pela conclusão ou interrupção do projeto.

8.10 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

Maceió, 04 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Aline da Silva Ramos Barboza
Coordenadora Geral do LCCV